Emenda modificativa nº 4, de 22 de Outubro de 2025

"Altera o caput do artigo 5º do projeto de lei ordinária do legislativo nº 22 de 2025"

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 5º do projeto de lei ordinária do legislativo nº 22 de 2025 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º A doação das próteses poderá ser realizada seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, e de acordo com a avaliação clínica e odontológica realizada pelo profissional responsável.

Paulo José Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
24 OUT 2025
Horas: 14:55
Ass: